



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/FINAL

1	Ofício de encaminhamento (Anexo I) - Inciso I, art. 22, Decreto nº 10.248/2023;
2	Relatório circunstanciado do cumprimento do objeto (Anexo II) - Inciso II, art. 22, Decreto nº 10.248/2023;
3	Cópia do Plano de Trabalho Aprovado pelo ordenador de despesa - Inciso III, art. 22, Decreto nº 10.248/2023;
4	Cópia do termo firmado, com indicação da data de sua publicação - Inciso IV, art. 22, Decreto nº 10.248/2023;
5	Relatório de execução físico-financeira (Anexo III) - Inciso V, art. 22, Decreto nº 10.248/2023;
6	Demonstrativo da execução da receita e da despesa, com a especificação dos recursos recebidos em transferência, da contrapartida, dos rendimentos obtidos na aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e dos saldos (Anexo IV) - Inciso VI, art. 22, Decreto nº 10.248/2023;
7	Relação de pagamentos efetuados com os recursos da concedente e do conveniente, bem como dos provenientes da aplicação financeira (Anexo V) - Inciso VII, art. 22, Decreto nº 10.248/2023;
8	Relação de bens permanentes e/ou bens de consumo adquiridos com os recursos da concedente e conveniente, bem como dos provenientes da aplicação financeira, quando for o caso (Anexo VI) - Incisos VIII e IX, art. 22, Decreto nº 10.248/2023;
9	Relação de serviços contratados de terceiros com os recursos da concedente e do conveniente, bem como dos provenientes da aplicação financeira, quando for o caso (Anexo IX) - Inciso X, art. 22, Decreto nº 10.248/2023;
10	Extrato da conta bancária específica, do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento, com a demonstração da conta zerada, e, se for o caso, a conciliação bancária (Anexo VII) - Inciso XI, art. 22, Decreto nº 10.248/2023;
11	Extrato da conta de aplicação financeira, evidenciando todos os rendimentos auferidos no período e a demonstração da conta zerada. - Inciso XII, art. 22, Decreto nº 10.248/2023;
12	Quando o objeto visar à realização de obra ou serviço de engenharia, juntar: a) termo de entrega/aceitação da obra ou serviços assinados por um engenheiro; b) termos de medição dos serviços executados; c) Laudo técnico de obras e serviços de engenharia (Anexo VIII) Inciso XIII, art. 22, Decreto nº 10.248/2023;
13	Comprovante de recolhimento do saldo dos recursos ao Tesouro Estadual, quando for o caso de Prestação de contas final - Inciso XIV, art. 22, Decreto nº 10.248/2023;
14	Comprovantes do procedimento licitatório, através do encaminhamento dos seguintes documentos: a) prova de publicidade para realização do certame; b) cópia do despacho adjudicatório da licitação realizada; c) cópia do despacho homologatório da licitação realizada; d) cópia do parecer técnico-jurídico; e) proposta da licitante vencedora do certamente; f) Ordem de Serviço, quando for o caso; g) justificativa para dispensa ou inexigibilidade do processo licitatório, quando for o caso; Inciso XV, art. 22, Decreto nº 10.248/2023;
15	Cópia do contrato firmado visando o cumprimento do objeto conveniado, dos seus aditivos e das publicações no Diário Oficial do Estado de Goiás, quando for o caso, inciso XVI, art. 22, Decreto nº 10.248/2023;
16	Relação da localização dos bens adquiridos, quando for o caso, inciso XVII, art. 22, Decreto nº 10.248/2023;
17	Documentos fiscais originais ou equivalentes, em primeira via, as faturas os recibos, as notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios, deverão ser emitidos em nome do conveniente, inciso XVIII, art. 22, Decreto nº 10.248/2023; (identificar na nota fiscal o número do convênio, acompanhados dos comprovantes dos respectivos pagamentos)
18	Relatório fotográfico dos bens adquiridos e obras realizadas, inciso XIX, art. 22, Decreto nº 10.248/2023;
19	Relação de treinados ou capacitados, quando for o caso, inciso XX, art. 22, Decreto nº 10.248/2023;
20	Termo de compromisso por meio do qual o conveniente fica obrigado a manter os documentos relacionados ao convênio pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data em que foi aprovada a prestação de contas, inciso XXI, art. 22, Decreto nº 10.248/2023;
21	Quando o objeto visar a aquisição de veículo, apresentar cópia do CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo;
22	Comprovante de que a contrapartida foi depositada na conta bancária específica do convênio, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso;

- No caso de dúvidas ou outras informações poderão ser esclarecidas na Gerência de Convênios da Secretaria de Estado de Relações Institucionais-SERINT, prestacaodecontasserint@gmail.com, telefone: 62 3237-5839 e 62 3237-5819, ou no seguinte endereço: Rua 82, nº 400, Centro, 6º Andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Goiânia – Goiás, CEP 74.015-908.

- Os ANEXOS utilizados na prestação de contas estão à disposição dos interessados no site: <https://goias.gov.br/institucional/convenios-2/>

Legislação:



Além das Obrigações assumidas com a realização do convênio o conveniente deverá observar a orientação da Legislação vigente, sobre a prestação de contas do convênio.

- **Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**
- **Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012**
- **Decreto Estadual nº 8.923, de 23 de março de 2017**
- **Decreto Estadual nº 10.248, de 31 de março de 2023**
- **Resolução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás nº 08/2022**